



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 242-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-54
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 10/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 10/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjoi.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do dia 19 de maio de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de maio de 2020.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de cartuchos de toners, cartuchos de tintas, e horas de manutenção em impressoras de toners e jato de tintas, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 05/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjoi.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do dia 21 de maio de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de maio de 2020.

Leonardo Ambrósio
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21192/2019
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 11 de abril de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 300 (trezentos) dias, até a data de 10 de junho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.452.0017.1.014	Pavimentação em ruas e avenidas urbanas
44.90.51.0000	Obras e instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 21/2018.
DATA: 10 de abril de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22192/2019
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 16 de abril de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 300 (trezentos) dias até a data de 15 de junho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.452.0017.1.016	Recapamento de pavimentação em ruas e avenidas
-------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ

CME/ INAJÁ - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ-PARANÁ
DELIBERAÇÃO Nº 01/2020 - CME/ INAJÁ
APROVADA EM: 27/04/2020

ASSUNTO: Instituição de normas para o desenvolvimento de atividades, estudos escolares não presenciais para o ensino fundamental e orientações/sugestões para os pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser utilizadas com as crianças da Educação Infantil no âmbito da rede municipal de Educação, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 591/2001 de 24 de dezembro, Federal nos incisos I e VII do art. 206, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, Decreto do Estado do Paraná nº 4230 de 16 de março de 2020, Decreto Municipal nº 26/2020 de 17 de março de 2020, ouvidas as Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas e considerando a Indicação nº 01/2020 - CME/Inajá que a esta se incorpora,

DELIBERA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º. Esta Deliberação, excepcionalmente, dispõe sobre as normas pararegamentação das atividades, estudos escolares e orientações/sugestões não presenciais da Educação Básica ofertada no município de Inajá, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais em suas modalidades de ensino, em unidades escolares mantidas e administradas pelo poder público municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito da Rede Municipal de Educação, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e outras providências. **Art. 2º.** Para fins desta Deliberação consideram-se atividades e estudos escolares não presenciais:

§ 1º. As atividades e estudos escolares não presenciais previstas no caput deste artigo, poderão ter início dia 06 de abril de 2020, exclusivamente para as unidades escolares que estarão desenvolvendo esta estratégia de forma remota, e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito Municipal de Inajá, que determinará o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais, disposto no Decreto Municipal nº 26, de 17 de Março de 2020 ou por expressa manifestação deste Conselho.

§ 2º. Atividades não presenciais consistem em atividades de interação e vivências com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e sociais na relação família/escola, assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado das crianças com as famílias, favorecendo o caráter de ludicidade (Creche, crianças de 0 a 3 anos).

§ 3º. Estudos escolares não presenciais consistem em orientações às famílias na execução de atividades, por meio de propostas que indiquem o objetivo, a metodologia e o registro das aprendizagens, planejadas pelos professores, mediadas por um adulto e realizadas pelos estudantes da Pré-Escola (4 a 5 anos) e do Ensino Fundamental - anos iniciais e suas modalidades.

I. As atividades e estudos escolares não presenciais deverão respeitar a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular do Paraná.

II. As atividades e estudos escolares não presenciais poderão fazer uso dos seguintes recursos: orientações impressas, estudos dirigidos, quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, WhatsApp, chats, fórum, diário eletrônico, vídeos, aulas, áudiochamadas, videochamadas e outras semelhantes.

§ 4º. O Plano de ação deve constar as etapas de elaboração, execução, conteúdos a serem explorados com definição da carga horária equivalente de trabalho, registro da aprendizagem e acompanhamento das ações que serão oferecidas aos estudantes.

Art. 2º. Fica possibilitada a realização de atividades e estudos escolares não presenciais às unidades escolares credenciadas e autorizadas da Educação Básica, ofertada no município de Inajá nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais em suas modalidades de ensino.

CAPÍTULO II

Da Educação Infantil

Art. 3º. Investindo no fortalecimento de vínculos afetivos e sociais na relação família/escola, assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado das crianças com as famílias e favorecendo o caráter de ludicidade, o atendimento de crianças da Educação Infantil, dar-se-á por meio de atividades de estímulo, guia de orientação aos pais, incluindo informações quanto aos cuidados com a higiene, alimentação como fatores pedagógicos favoráveis a estimulação e desenvolvimento contínuos, entendidos como primordiais às crianças dessa faixa etária.

Art. 4º. O atendimento de crianças da Educação Infantil dar-se-á por meio de orientações/sugestões de atividades não presenciais, garantindo os direitos de aprendizagem bem como os campos de experiência, consonantes à Proposta Pedagógica das unidades escolares.

Parágrafo único. O registro das atividades e estudos escolares não presenciais para futuras convalidações, estão sujeitas a normalização do Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º. Na educação infantil, sugere-se permitir a realização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais, de modo que cada criança esteja apta a cumprir o mínimo de 60% de frequência da carga horária mínima de 800 horas.

CAPÍTULO III

Do Ensino Fundamental e suas modalidades

Art. 6º. A educação escolarizada ofertada nesse momento de excepcionalidade, deve ser compreendida como uma oportunidade de educação voltada para a formação humana e suas diversas relações, compreendendo a complexidade de viver nesse momento e da necessidade de novo olhar da educação, garantindo assim, a qualidade de ensino.

Seção I

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Art. 7º. Os estudos escolares não presenciais devem assegurar as aprendizagens dos alunos, por meio de planejamentos diários consonantes com os objetos e objetivos de aprendizagem constantes no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata.

Art. 8º. Compreendem como estudos escolares não presenciais:



ENVELOPE Nº 1

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE : A M FERNANDES & CIA LTDA (microempresa)

CNPJ: 78.924.693/0001-04

ENVELOPE Nº 1

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO
DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
S. F. DO CARMO – GÁS ME
CNPJ: 17.718.746/0001-38**



ENVELOPE Nº 1

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO
DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA ME

CNPJ: 77.350.973/0001-85





ENVELOPE Nº 2

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE : A M FERNANDES & CIA LTDA

CNPJ: 78.924.693/0001-04

ENVELOPE Nº 2

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO
DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
S. F. DO CARMO – GÁS ME
CNPJ: 17.718.746/0001-38





ENVELOPE Nº 2

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE : L A MATIAS FERNANDES – GÁS - MICROEMPRESA

CNPJ: 78.924.693/0001-04

ENVELOPE Nº 1

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE : L A MATIAS FERNANDES – GAS - MICROEMPRESA

CNPJ: 78.924.693/0001-04





À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2020-PMM-REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CNPJ: 34.090.540/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90819018-10

AV. 7 DE SETEMBRO 49 A

JARDIM DA GLORIA - MARINGÁ - PR

CEP: 87047-130

TELEFONE: (44) 3263-0788

EMAIL: n63.licitacoes@hotmail.com

N63
LICITAÇÕES



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2020 -PMM-REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 34.090.540/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90819018-10
AV. 7 DE SETEMBRO 49 A
JARDIM DA GLORIA - MARINGÁ - PR
CEP: 87047-130
TELEFONE: (44) 3263-0788
EMAIL: n63.licitacoes@hotmail.com

N63
LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 2

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO
DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA ME
CNPJ: 77.350.973/0001-85**





ENVELOPE Nº 2
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA LICITANTE: DASMAI COMÉRCIO EIRELI - Microempresa
CNPJ: 08.117.187/0001-10



ENVELOPE Nº 1
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA LICITANTE: DASMAI COMÉRCIO EIRELI - Microempresa
CNPJ: 08.117.187/0001-10

ENVELOPE Nº 2

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO
PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NAIR ELZA SARTORI-PADARIA-ME
CNPJ:02.127.018/0001-84



ENVELOPE Nº 1
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO
PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NAIR ELZA SARTORI-PADARIA-ME
CNPJ:02.127.018/0001-84





ENVELOPE Nº 1

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROPOSTA DE PREÇOS**

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Av. Bela Vista, 1195 - Centro - CEP 87170-000 - Fone (44) 3045-3099

CNPJ.: 20.287.627/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90679577-90



ENVELOPE Nº 2
AC. MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 010/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
Av. Bela Vista, 1195 - Centro - CEP 87170-000 - Fone (44) 3045-3099
CNPJ.: 20.287.627/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90679577-90



ENVELOPE Nº 1

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME

CNPJ: 22.051.918/0001-00



ENVELOPE Nº 2

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IMPERIO DOS FRIOS LTDA – ME

CNPJ: 22.051.918/0001-00

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Rua Luiz Carlos Zani, 4095

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ 12.148.000/0001-12

ICMS 905.24592-97

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PROTOCOLO: até às 08h30min, do dia 19/05/2020

ABERTURA: 09h00min, do dia 19/05/2020

PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 01

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí.



D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda

Rua Luiz Carlos Zani, 4095

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ 12.148.000/0001-12

ICMS 905.24592-97

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PROTOCOLO: até às 08h30min, do dia 19/05/2020

ABERTURA: 09h00min, do dia 19/05/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 02

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí,



ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL: 10/2020

DATA PROTOCOLO 19/05/2020 08:30

SÃO JORGE DO IVAÍ

DATA DE ABERTURA 19/05/2020 08:30

PROponente: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.502.181/0001-39

ENDEREÇO:

R Paulo Sergio de Lima Marasca, 395b

CIDADE:

Maringá - PR

E-MAIL:

elshaidistribuidora@gmail.com

FONE:

(44) 3024-0500

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**

CNPJ 76.970.375/0001-48


EXTRATO DO 1º ADITAMENTO
CONTRATO N° 098/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 CONTRATADA: R&M ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 29.421.808/0001-24
 BASE LEGAL: ART. 65 § 1º DA LEI N° 8666/93.
 OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 65 § 1º, DA LEI N° 8666/93, NO VALOR DE R\$-LOTE N° 001: Item 001- AÇÚCAR -no valor de R\$-8,22 (Oito reais e vinte e dois centavos), passa para o valor de R\$-9,37 (Nove reais e trinta e sete centavos)/pct.
 Item 002- ARROZ TIPO 1, no valor de R\$-10,20 (Dez reais e vinte centavos), passa para o valor de R\$-13,70 (Treze reais e setenta centavos)/pct.
 Item 009- FEIJÃO TIPO 1, no valor de R\$-3,40 (Três reais e quarenta centavos), passa para o valor de R\$-5,90 (Cinco reais e noventa centavos)/pct.
 Item 012 - OLEO DE SOJA, no valor de R\$-3,29 (Três reais e vinte e nove centavos), passa para o valor de R\$-3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)/unid.O valor do contrato original passa de R\$-38.646,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais), para R\$-41.505,75 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício/Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonterecurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	08.001.08.244.0006.6019	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	815	08.002.08.244.0006.6020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

VIGÊNCIA: 22 DE AGOSTO DE 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META
CONTRATO N° 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 CONTRATADA: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME - CNPJ 07.137.667/0001-80.
 BASE LEGAL: ART. 65 § 1º, DA LEI N° 8666/93.
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços em paisagismo, varrição de vias públicas, pintura de meio fio, limpeza pública, serviço auxiliar de coleta de entulho, município de Santo Inácio
 VALOR: O valor do contrato passa a ser de R\$-62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS
 001 DIVISÃO DE OBRAS
 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.000.000.000.000.000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 0655.000.000.000.000.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06603.3.9039.00.00.504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06653.3.9039.00.00.510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06703.3.9039.00.00.511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2020
 SANTO INÁCIO - PR22 DE MAIO DE 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 33/2020 de 22/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 600/2020 de 22/05/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Colorado**

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.976.338/0001-02

www.colorado.pr.gov.br

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

(44) 3321-1200

DECRETO Nº 919/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR				
08.004.12.306.0019.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				
293	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	3.1.90.13.00.00		7.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE				
353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303	3.3.90.39.00.00		15.000,00
09.001.10.301.0007.2028	DESENV. AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
360	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1303	3.1.90.16.00.00		20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO				
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
11.002.27.812.0017.1005	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE				
519	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	4.4.90.51.00.00		24.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
12.001.15.462.0005.2036	MANter OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO				
535	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	3.1.90.04.00.00		115.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA				
14.001.20.601.0015.2043	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
618	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	3.3.90.39.00.00		4.000,00
Total das Suplementações					R\$ 185.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
07.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO				
07.001.04.121.0014.2015	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO				
168	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	3.1.90.11.00.00		80.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
09.001.10.304.0007.2026	MANter AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				
387	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	3.1.90.11.00.00		35.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.002	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
12.002.06.182.0005.2039	MANter OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL				
575	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	3.1.90.11.00.00		30.000,00
12.003	DIVISÃO DE NECRÓPOLE				
12.003.15.462.0005.2041	MANter OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL				
583	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	3.1.90.11.00.00		40.000,00
Total das Anulações					R\$ 185.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

COMUNICADO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das prerrogativas que lhe confere, comunica aos interessados e torna público que não houve apresentação de recurso referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020**. Sendo assim, **DECLARO** aberto o prazo de **10 (dez) dias corridos** para apresentação das amostras referentes aos itens descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I) do Edital. A não apresentação das amostras até o dia 05 de junho de 2020 acarreta a desclassificação do licitante vencedor. Para mais informações licitacao@pmjivaipr.gov.br ou (44) 3243 - 1157.

São Jorge do Ivaí, 26 de maio de 2020.

Bruna Dayelli Fomeda Araujo
 Presidente da C.P.L.



ENVELOPE HABILITACAO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL: 10/2023
DATA PROTOCOLO 19/05/2020 08:33 SÃO JORGE DO IVAI
DATA DE ABERTURA 19/05/2020 08:33
PROponente: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.502.181/0001-39
ENDEREÇO: R Paulo Sergio de Lima Hierasaca, 395b
CIDADE: Maringá - PR
E-MAIL: elsheikdistribuidora@gmail.com
FONE: (44) 3024-0500

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87135-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2020 - PR Processo Administrativo: 33/2020 Processo de Licitação: 33/2020 Data do Processo: 06/06/2020
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 33/2020
 b) Licitação Nº: 10/2020-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/06/2020
 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, independentemente a Anexo.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cotação)	Data de Entrega	Medida (Unidade)	Valor (R\$)
- 000143 - A M FERNANDES & CIA LTDA	01	0,0000	126.116,02
- 001980 - D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	20	0,0000	6.701,07
- 002750 - DASSIN COMERCIO LTDA - ME	23	0,0000	55.743,24
- 002630 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8	0,0000	5.202,34
- 003412 - IMPERIO DOS FRIGOS LTDA	38	0,0000	16.782,18
- 003674 - NBS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	1	0,0000	606,80
- 004171 - NARILZA SANTOS - PAGARSA	12	0,0000	88.000,00
- 004141 - PAULO MORENO E RMAS LTDA - EPP	88	0,0000	133.187,14
- 005128 - S F DO CARMO - GAS	1	0,0000	26.275,00
	234		412.504,38

São Jorge do Ivaí, 19 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
 CNPJ: 75.772.490/0001-14
 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: Contratação de empresa para execução e prestação de serviços de topografia, de acordo com as necessidades do Município em áreas Rurais e Urbanas deste Município de Flórida.

Empresa vencedora: VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA, com o valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Flórida, 19 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

presencial na rede municipal de ensino de Florai-Pr como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

O Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, Fausto Eduardo Herradon, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os Artigos 2º e 8º do Decreto Municipal nº 88/2020 de 13 de abril de 2020, passando a ter a seguinte redação:

"Art.2º O regime especial de aprendizagem não presencial será estabelecido a partir de 13 de abril de 2020 enquanto durar a interrupção das atividades escolares no Estado do Paraná devido a Pandemia do COVID-19."

"Art.8º O período de suspensão das atividades escolares de 23/04/2020 a 13/04/2020 serão repostas com a antecipação do recesso de julho, sendo que a partir desta data as atividades pedagógicas acontecerão através de aula on-line, impressa, conforme calendário estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de forma a garantir a efetivação das 800 horas regulamentares de estudo anual."

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, atacadados, discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Valdir Fernandes das Neves	16/05/19 à 15/05/20	01/07/20 à 30/07/20
Maria Aparecida Moreli M. da Silva	19/10/18 à 18/10/19	01/07/20 à 30/07/20
Guilherme Ferreira Angelo	04/06/19 à 04/06/20	15/06/20 à 14/07/20
Meiry Elizabeth Martins da Silva	03/12/18 à 02/12/19	01/06/20 à 30/06/20
Eliângela de Oliveira Pedrone	18/06/19 à 17/06/20	18/06/20 à 17/07/20

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 18 dias do mês de junho de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Depto. de Pessoal

